



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense nº 426, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2021.126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

- I. **RETIFICAR** as Cláusulas: **Quinta** (Dos Recursos Financeiros), **Oitava** (Da Vigência), **Décima Segunda** (Das Disposições Finais), o **Documento Descritivo de 2023** e o **Plano de Trabalho de 2023**.

## Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 32.305.723,94** (trinta e dois milhões e trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias sendo:

---

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000

## Cláusula Oitava - Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia **31 de dezembro de 2024**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

## Clausula Décima Segunda - Das Disposições Finais

5. Considerando que, em decorrência do presente instrumento, as Partes farão o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, ambos desde já se comprometem a observar as seguintes regras e determinações, tendo em vista termos da Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011 e Decreto nº 172/2012, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019:
- Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados sensíveis objeto deste Convênio, naquilo que for aplicável;
  - Tratar os dados sensíveis a que tenham acesso em razão deste Convênio com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Convênio e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
  - Não divulgar a terceiros os dados sensíveis a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos titulares dos dados;
  - Manter em absoluto sigilo todos os dados sensíveis que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Convênio;
  - Não tratar ou armazenar os dados sensíveis em local diferente do estabelecido pelas Partes;
  - Não reter quaisquer dados sensíveis que tenha recebido da outra Parte por um período superior ao necessário para a execução do Convênio ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o Convênio, por qualquer causa, as Partes deverão apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver ao seu proprietário (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados sensíveis, a que tenha tido acesso durante este Convênio, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental textual, cartográfica, iconográfica, filmográfica, sonora, micrográfica, informáticos ou digitais, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

- g) Colaborarem entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições previstas nas Leis de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011 e Decreto nº 172/2012, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019.”

**II. INCLUIR** o Documento Descritivo de 2024 e o Plano de Trabalho de 2024

**III. RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2023.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*

**Karemme Ferreira de Oliveira**  
*Enfermeira*

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.14 09:33:20 -03'00'  
Fonte: PDF Renderer Versão: 11.2.1

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:  
55514618668  
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:  
55514618668  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.13 14:48:14 -03'00'  
Fonte: PDF Renderer Versão: 2023.0

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

Testemunhas:

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## DOCUMENTO DESCRITIVO

### 8º Rerratificação do Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201 Processo Digital nº 2021/126022 ANO 2023

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

#### IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

##### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

##### Componentes Pré-Fixados:

- Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o valor de R\$ 984.302,32 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos de dois reais e trinta e dois centavos) a partir do mês de setembro de 2023, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de até R\$ 12.585.387,84 (doze milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme metas auditadas pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2023.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*

**Karemme Ferreira de Oliveira**  
*Enfermeira*

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RP e CPF/A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=3 (Bloco Conferência), OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI, 36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: ass/validação de assinatura.asp  
Data: 2023.12.14 09:33:51 -0300  
Fonte: PDF Signer Versão: 11.2.1

**Marcelo Cesar Carboneri**

*Fundação Hospital Santa Lydia*

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RP e CPF/A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=3 (Bloco Conferência), OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, 55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.13 14:48:43 -0300  
Fonte: PDF Signer Versão: 2023.2.2

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**

*Fundação Hospital Santa Lydia*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## DOCUMENTO DESCRITIVO

### 8º Rerratificação do Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201 Processo Digital nº 2021/126022 ANO 2024

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

#### I. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

#### Consultas médicas especializadas

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Cirurgia Vascular	1.200	1.200
Oftalmologia	14.400	14.400
Oftalmologia – Glaucoma*	5.500	5.500
Cardiologia	4.800	4.800
Pronto Atendimento Clínica Médica	20.000	15.120
Pronto Atendimento Ortopedia	6.000	4.800
<b>Total</b>	<b>52.626</b>	<b>46.390</b>

Observação: O atendimento de Glaucoma será solicitado habilitação no Ministério da Saúde conforme implantação do Serviço de Oftalmologia (\*).

A CONVENIADA realiza atendimento em urgência/emergência nas especialidades informadas no quadro acima e tem agenda ambulatorial de cirurgia geral, cirurgia vascular e ortopedia.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Procedimentos de Média Complexidade

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Radiodiagnóstico	40.000	33.000
Mamografia	12.000	12.000
Ultrassonografia	14.400	14.400
Diagnóstico em Laboratório Clínico	350.000	340.000
Atendimentos/Acompanhamentos	5.800	5.241
Métodos diagnósticos em especialidades	1.350	1.272
Métodos oftalmológicos diagnósticos em especialidades	50.000	50.000
Cirurgia ambulatorial	1.920	1.920
<b>Total</b>	<b>475.470</b>	<b>457.833</b>

Observação:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10 (dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

## Procedimentos de Alta Complexidade

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia do Aparelho da Visão (faco)	480	480
Fístula	500	480
Transplante de órgãos, tecidos e células (*)	24	24
<b>Total</b>	<b>1.004</b>	<b>984</b>

Observação: O transplante de órgãos, tecidos e células será solicitado habilitação no Ministério da Saúde conforme implantação do Serviço de Oftalmologia (\*).

Em relação aos procedimentos de internação, a CONVENIADA disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas três especialidades básicas: clínica médica, clínica pediátrica e clínica cirúrgica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Procedimentos de Internação Hospitalar

Especialidade - Clínica Cirúrgica Eletiva	Capacidade Total do Hospital	Oferta anual para a Secretaria de Saúde
Cirurgia geral	480	480
Cirurgia ginecológica	240	240
Cirurgia oral	50	50
Cirurgia plástica	960	0
Cirurgia torácica	10	10
Cirurgia vascular (varizes)	120	120
Cirurgia proctológica	240	240
<b>Total</b>	<b>2.100</b>	<b>1.140</b>

Observação: Há oferta de internação em clínica cirúrgica (urgência/emergência) e em clínica médica (urgência/emergência).

## II. Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m<sup>2</sup>.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 11/2023 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

### Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	05	03
Neurocirurgia	02	01
Oftalmologia	01	01
Ortopedia-traumatologia	07	05
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>10</b>

### Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	38	36
Oncologia	01	00
Hematologia	02	00
Nefrourologia	02	01
Neonatologia	01	01
Neurologia	03	00
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>38</b>

### Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetrícia Cirúrgica	01	01
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>01</b>





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	11	09
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>09</b>

## Total de Leitos Outras Especialidades

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Crônicos	01	01
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

## Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II*	10	10
UTI Neonatal-tipo III*	09	06
UTI Pediátrica-tipo III*	05	04
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>20</b>

Observação: (\*) leitos habilitados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) - Ministério da Saúde.

## Urgência/ Emergência

- 01 Consultório Médico
- 01 Sala de atendimento à paciente críticos/estabilização com 01 leito
- 01 Sala de atendimento indiferenciado

## Ambulatorial

- 06 Consultórios de clínicas básicas
- 03 Consultórios de clínicas especializadas
- 01 Sala de curativos
- 01 Sala de enfermagem (serviços)
- 01 Sala de gesso
- 01 Sala de repouso/observação-indiferenciado com 03 leitos

## Hospitalar

- 04 Salas de cirurgia
- 01 Sala de recuperação com 04 leitos

## Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis na CONVENIADA

Equipamento	Quantidade
*Mamógrafo com comando simples	01
Processadora de filme para mamografia e RX	01
Raios x até 100 MA	01
Raios x de 100 a 500 MA	02
Raios x com Fluoroscopia	01
*Tomógrafo computadorizado	01
*Ultrassom com Doppler colorido	01
*Ultrassom ecógrafo	01
Grupo gerador	01



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Usina de Oxigênio	01
Berço aquecido	06
Bomba de infusão	32
Desfibrilador	03
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	13
Monitor de ECG	28
Monitor de pressão invasivo	03
Monitor de pressão não invasivo	14
Reanimador pulmonar / ambú	36
Respirador / ventilador*	25
Eletrcardiógrafo	03
Eletrencefalógrafo	01
Endoscópio das Vias Respiratórias	01
Endoscópio Digestivo	01
Laparoscópio / vídeo	02
Microscópio cirúrgico	03
*Hemodiálise	05

\* Equipamentos da CONVENIADA e de terceiros dentro da CONVENIADA

## Recursos Humanos

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>
Médicos	226
Farmacêutico	06
Nutricionista	03
Enfermeiro	40
Biólogo	02
Biomédico	11
Cirurgião Dentista*	13
Fisioterapeuta	12
Terapeuta Ocupacional	02
Fonoaudiólogo	02
Psicólogo hospitalar	02
Técnico em Laboratório	04
Técnico em Patologia Clínica	02
Assistente Social	01
Técnico de enfermagem	130
Auxiliar de enfermagem	28
Técnico em radiologia	12
Porteiros	12
Diretor de serviços de saúde	01

Fonte: CNES

\* Profissionais cedidos pela PMRP e FORP-USP



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## III. METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

### III.1. Indicadores e Metas de Monitoramento

#### III.1.1. Indicadores de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS (avaliação deste índice será retroativa a 4 meses)	≥ 80 %
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	≤ 10 dias
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 03 dias
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 08 dias
5	Taxa de mortalidade institucional	≤ 7 %
6	Alimentação do Sistema Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). É responsabilidade, do prestador, manter a alimentação do sistema mensalmente. Na inobservância desta responsabilidade, a Instituição não pontuará. A Divisão de Processamento de Produção em Saúde (DPPS) informará à Comissão de Avaliação do Convênio.	Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) alimentado mensalmente.

#### III.1.2. Indicadores de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Produção grupo 0201 – Coleta de Material	57
2	Produção do grupo 0405 - Cirurgia do aparelho da visão	120

#### III.1.3. Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Produção grupo 0418 - Cirurgia em nefrologia	30
2	Produção grupo 0505 – Transplante de órgãos, tecidos e células**	03

\*\*Transplante de córnea: início quando tiver habilitação do Ministério da Saúde.

#### III.1.4. Indicadores de Monitoramento do FAEC da Média Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Produção grupo 0506 – Acompanhamento e intercorrências pós-transplante *	03

\*Transplante de córnea: início quando tiver habilitação do Ministério da Saúde.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## III.1.5. Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas

Item	Descrição	Indicador
1	Auditoria de AIH	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição.
2	Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016
3	CID secundário	Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH.

## III.2. Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral	Produção	Pontuação
1	AIH da Média Complexidade	900	≥ 765	7 pontos
			585 até 764	5 pontos
			451 até 584	2 pontos
			≤ 450	0 ponto
2	Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	85.000	≥ 72.250	6 pontos
			55.250 até 72.249	4 pontos
			42.501 até 55.249	2 pontos
			≤ 42.500	0 ponto
3	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia	8.250	≥ 7.013	7 pontos
			5.363 até 7.012	5 pontos
			4.126 até 5.362	2 pontos
			4.125	0 ponto
4	Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	3.600	3.060	5 pontos
			2.340 até 2.799	3 pontos
			1.801 até 2.339	2 pontos
			1.800	0 ponto
5	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	4.160	3.536	5 pontos
			2.704 até 3.535	3 pontos
			2.081 até 2.703	2 pontos
			2.080	0 ponto
6	Produção grupo 0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	6.000	≥ 5.100	5 pontos
			3.900 até 5.099	3 pontos
			3.001 até 3.889	2 pontos
			≤ 3.000	0 ponto



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

7	Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	450	≥ 383	5 pontos
			293 até 382	3 pontos
			226 até 292	2 pontos
			≤ 225	0 ponto
8	Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos	150	≥ 128	5 pontos
			98 até 127	3 pontos
			76 até 97	2 pontos
			≤ 75	0 ponto
9	Produção grupo 0303- Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma	1.375	1.169	5 pontos
			894 até 1.168	3 pontos
			689 até 893	2 pontos
			688	0 ponto
<b>Total</b>				<b>50 Pontos</b>

Nota: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria. As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

### III.3. Indicadores e Metas qualitativas

Item	Indicador	Meta Trimestral	Varição	Pontuação
1	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	≥ 1,63	≥ 1,63	07 pontos
			< 1,63	0 ponto
2	Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.	≥ 80% (ótimo/ bom)	≥ 80%	07 pontos
			< 80%	0 ponto
3	Implantação e atualização de Protocolos de Segurança do Paciente.	Possuir protocolos de segurança do paciente atualizado no mínimo a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
4	Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas.	Presença de reclamação na Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA).	Não = pontuar Sim = não pontuar	04 pontos
5	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA.	Existência de atividades de educação continuada.	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
6	Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de Autorização de Internação Hospitalar AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa	Não ocorrência de Desvio de Fluxo.	Não = pontuar Sim = não pontuar	05 pontos



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

	médica a ser avaliada pela auditoria médica. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH não será processada e na ocorrência de um único fato a Instituição não pontuará.			
7	Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH).	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
8	Intercorrências relacionadas à resultados de exames laboratoriais relatadas por profissionais médicos da rede municipal de saúde e apuradas pelo DERACA junto ao prestador.	Ocorrências relatadas ao Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA)	Sim = não pontuar Não = pontuar	02 pontos
9	Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados.	Atender em 100% dos casos regulados em situações de urgência/emergência clínica e cirúrgica.	Pontuará se atender 100%	03 pontos
10	Garantir a Alta Responsável para posterior seguimento do paciente nas diversas unidades de saúde envolvidas em seu cuidado.	Alta Responsável em 100% dos casos	Sim = pontuar Não = não pontuar	07 pontos
11	Implementar a Alta Responsável no ambulatório via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório implementada no ambulatório de cardiologia e ortopedia.	Sim=pontuar Não= não pontuar	03 pontos
<b>Pontuação Metas Qualitativas</b>				<b>50 pontos</b>

### III.4. Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta Trimestral	Varição	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI Pediátrico.	≥ 80 %	≥ 80 %	3
			> 75% e < 80 %	2
			> 71% e ≤ 75%	1
			≤ 71%	0
2	Média de permanência UTI Pediátrico.	≤ 09 dias	≤ 09 dias	3
			> 09 e ≤ 13 dias	2
			> 13 e ≤ 15 dias	1
			> 15 dias	0
3	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos:	Sim = pontuar Não = não pontuar	2

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

		choque, diálise peritoneal e insuficiência renal aguda, cetoacidose diabética e insuficiência respiratória, com atualização mínima a cada 2 anos.		
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
<b>Total</b>				<b>10</b>

### III.5. Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI adulto.	≥ 90 %	≤ 10 dias	3 pontos
			> 10 e ≤ 13 dias	2 pontos
			> 13 e ≤ 15 dias	1 ponto
			> 15 dias	0 ponto
2	Média de permanência UTI adulto.	≤ 10 dias	≤ 10 dias	3 pontos
			> 10 e ≤ 13 dias	2 pontos
			> 13 e ≤ 15 dias	1 ponto
			> 15 dias	0 ponto
3	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse, com atualização mínima a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
<b>Total</b>				<b>10 pontos</b>

Observação: Considerar o número de casos regulados, a complexidade dos casos e perfil nosológico.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### III.6. Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puerpera quando necessário.	Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no DERACA.	Não = pontuar Sim = não pontuar	5
2	Possuir pelo menos 03 protocolos.	Possuir os seguintes protocolos: tratamento de eclampsia, síndrome de HELLP e hemorragias do 3º trimestre de gestação, com atualização mínima a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	5
<b>Total</b>				<b>10</b>

### III.7. Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal.	≥ 80%	≥ 80 %	3
			> 76% e < 80%	2
			> 71% e ≤ 76%	1
			≤ 71%	0
2	Média de permanência UTI Neonatal.	≤ 13 dias	≤ 13 dias	3
			> 13 e ≤ 16 dias	2
			> 16 e ≤ 19 dias	1
			> 19 dias	0
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
4	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos: anóxia grave (apgar 5' < 5); icterícia que necessite exsanguineotransfusão; peso ao nascer < 1.500 g e/ou idade gestacional < 32 semanas; dificuldade respiratória que necessite de CPAP ou respirador; e instável: insuficiência cardíaca, insuficiência renal, suprarrenal, choque, coma e convulsão, com atualização mínima a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
<b>Total</b>				<b>10</b>





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### III.8. Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda.	≥ 80%	≥ 80%	10
			> 69 % e < 80%	08
			> 57% e ≤ 69%	05
			≤ 57 %	03

### III.9. Metas do Incentivo da Rede de Urgência e Emergência

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em clínica médica, 24 horas por dia 7 dias por semana.	Apresentação mensal da escala de plantão de médico clínico constando no mínimo 2 profissionais no período das 7 às 19 horas e 1 profissional no período das 19 às 7 horas.	Sim = pontuar Não = não pontuar	10
<b>Total</b>				<b>10</b>

### III.10 – Metas do Incentivo para serviço de cardiologia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENIENTE em cardiologia de segunda à sexta-feira.	Realizar uma média de 20 consultas/dia, totalizando 1.200 consultas no trimestre.	Sim = pontuar Não = não pontuar	4
2	Implantar protocolos no serviço de cardiologia.	Cumprir protocolos instituídos pela CONVENIENTE.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
3	Implantar a Alta Responsável no ambulatório de cardiologia via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente e registrar o atendimento no módulo médico do sistema HygiaWeb da CONVENIENTE.	Alta Responsável no ambulatório de cardiologia	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
<b>Total</b>				<b>10</b>



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## III.11. Metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Atender todos os usuários de qualquer idade encaminhados e regulados das unidades de saúde de urgência municipais de Ribeirão Preto todos os dias das 07:00 as 19:00	Realizar uma média de 160 atendimentos/dia no serviço totalizando em média 14.400 atendimentos no trimestre.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
2	Possuir equipe completa* para atendimento.	Manter equipe completa todos os dias de atendimento.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
3	Possuir dois médicos, com residência completa em ortopedia e traumatologia;	Manter médicos com as características obrigatórias.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
4	Dar encaminhamento/contraregulação via sistema informatizado dos casos de maior complexidade	Encaminhar via Cross ou outro sistema que venha a substituí-lo os casos de maior complexidade	Sim = pontuar Não = não pontuar	1
5	Atender os retornos no prazo estipulado para cada caso (tipo de fratura, etc.) de acordo com os protocolos terapêuticos	Não atrasar a data estipulada para o atendimento do paciente de acordo com os protocolos terapêuticos	Não atrasar = pontuar Atrasar = não pontuar	1
6	Regular casos necessários de seguimento ambulatorial para rede de saúde via Contra Referência	Encaminhar casos que necessitem de acompanhamento /fisioterapia ao Complexo Regulador da SMS	Sim = pontuar Não = não pontuar	1
<b>Total</b>				<b>10</b>

\*Dois médicos com residência completa em ortopedia, quatro técnicos de enfermagem e três enfermeiras.

\*\*No mês de março as metas serão somente de avaliação.

## IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 32.305.723,94** (trinta e dois milhões e trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias sendo:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
<b>Pós Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	Vinculado Federal	370.368,00
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	Vinculado Federal	288.000,00
<b>Subtotal (Pós Fixado)</b>	<b>54.864,00</b>		<b>658.368,00</b>
<b>Pré Fixado</b>			
3 - Produção de Média Complexidade.	501.994,18	Vinculado Federal	11.811.627,84
	482.308,14	Tesouro Municipal	
Subtotal	984.302,32	49% Tesouro Municipal /51% Vinculado Federal	
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	212.513,84	Vinculado Federal	6.538.887,24
	332.393,43	Tesouro Municipal	
Subtotal	544.907,27	61% Tesouro Municipal /39% Vinculado Federal	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	Vinculado Federal	2.978.122,92
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	Vinculado Federal	287.145,12
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	Vinculado Federal	422.161,92
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	Vinculado Federal	105.540,48
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	Vinculado Federal	574.290,24
10 – Leitos de Enfermária Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	Vinculado Federal	2.699.175,00
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	Tesouro Municipal	1.620.000,00
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	29.822,21	Tesouro Municipal	357.866,52
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos		Tesouro Municipal	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
14 – Pronto Atendimento em Ortopedia	174.727,99	Vinculado Federal	2.096.735,88
15 - Sala Estabilização	96.720,00	Tesouro Municipal	1.160.640,00
16 - Piso Nacional de Enfermagem*		Vinculado Federal	868.076,85
17 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade		Recurso Estadual	122.085,93
<b>Subtotal (Pré Fixado)</b>	<b>2.554.349,43</b>		<b>31.647.355,94</b>
<b>Total (Pós e Pré Fixado)</b>	<b>2.609.213,43</b>		<b>32.305.723,94</b>

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

**Nota:** Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

### Componentes Pós-Fixados:

- 1. Componente pós-fixado de Alta Complexidade:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 370.368,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais), com previsão mensal de R\$ 30.864,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
- 2. Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor previsto correspondente a este componente é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) anual, e com previsão mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Esses valores se trata de procedimentos referente as fistulas.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Componentes Pré-Fixados:

- 3. Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o valor de R\$ 984.302,32 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos de dois reais e trinta e dois centavos) a partir do mês de setembro de 2023, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de até R\$ 12.585.387,84 (doze milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme metas auditadas pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

- 4. Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria:** O Item refere-se ao custeio de Unidade de terapia intensiva, para manter o fornecimento de 20 leitos de UTI, sendo 10 leitos Adultos, 06 de neonatologia e 04 de pediatria. E 43 leitos de Enfermaria, sendo 9 pediátricos e 34 de adultos, para dar suporte ao custeio de profissionais Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, profissional de limpeza, fonoaudióloga, Assistente social. Farmacêutica, Fisioterapeuta, Farmacêutica, Técnico de Nutrição, assim como o custo de materiais e medicamentos.

- 5. Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC):** está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com as Portarias GM/MS nº 142 de 2014 e nº 2925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

## Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 3.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

*O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 5 será pago da seguinte maneira:*

**Tabela 2 – Distribuição das Metas**

Metas Trimestrais	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Trimestral (R\$)
Valor fixo	90%	R\$ 3.327.693,92
Valor variável	10%	R\$ 369.743,77
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.697.437,69</b>

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

**Tabela 3 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável**

Faixa de desempenho	Percentual de desconto
0 a 49 pontos	20 %
50 a 65 pontos	15 %
66 a 75 pontos	10 %
76 a 90 pontos	5 %
91 a 100 pontos	0 %

## Outros Componentes

**6. Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Tabela 4 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	71.786,28
5 a 7 pontos	80 %	57.429,02
≤ 4 pontos	70 %	50.250,40

- 7. Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

**Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	105.540,48
5 a 7 pontos	80 %	84.432,38
≤ 4 pontos	70 %	73.878,34

- 8. Leito de UTI adulto da Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

**Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	26.385,12
5 a 7 pontos	80 %	21.108,10
≤ 4 pontos	70 %	18.469,58

- 9. Leitos UTI neonatal da Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

**Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	143.572,56
5 a 7 pontos	80 %	114.858,05
≤ 4 pontos	70 %	100.500,79

- 10. Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência** – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente à habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

desempenho mediante o cumprimento da meta do indicador de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

**Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	674.793,75
5 a 7 pontos	80 %	539.835,00
≤ 4 pontos	70%	472.355,63

**11. Incentivo da rede de urgência e emergência:** trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado à CONVENIADA. Trata-se de serviço exclusivo para suporte aos atendimentos de clínica médica de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas do incentivo da rede de urgência e emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

**Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho das metas do incentivo da rede de urgência e emergência**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	405.000,00
5 a 7 pontos	80 %	324.000,00
≤ 4 pontos	70 %	283.500,00



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### 12. Incentivo para serviço de cardiologia: Trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 10.

#### Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100	89.466,63
5 a 7 pontos	80	71.573,31
≤ 4 pontos	70	62.626,65

Os recursos recebidos em decorrência deste subsídio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

### 13. Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema.

O pagamento administrativo terá cabimento quando estiverem presentes todas as condições abaixo:

- Procedimentos comprovados pela auditoria médica da CONVENIENTE.
- Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela CONVENIADA/CONTRATADA, com justificativa fundamentada no prontuário médico que será apreciada pela auditoria médica da CONVENIENTE.
- Acordos pactuados antecipadamente com a Conveniada através de ofícios com prazo de validade. Exemplo: exames de angiotomografia em pacientes internados.
- Procedimentos e ou OPMEs não contidas na tabela SUS, mas que se fizerem necessárias com justificativa médica para o tratamento do paciente, discutido com o diretor técnico do hospital e a SMS.
- Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos cirúrgicos e ou clínicos, desde que o procedimento principal da autorização de internação hospitalar seja classificado com alta complexidade hospitalar.
- Diárias excedentes da capacidade instalada de leitos de unidades de terapia intensiva-UTI.

Os valores a serem pagos para os procedimentos conforme descrito acima em nenhuma hipótese poderão ultrapassar o valor anual previsto para este tipo de pagamento. O valor previsto para este tipo de pagamento será revisto anualmente, ajustado à série



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

histórica, ou sempre que a repactuação for necessária, mediante termo aditivo e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.  
O valor anual máximo para o ano de 2024 corresponde à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## 14. Pronto Atendimento em Ortopedia

Atendimento a pacientes SUS vítimas de lesões externas encaminhados em regime de urgência pelas Unidades de atendimento de Urgências do município durante os sete dias da semana das 07:00 Às 19:00 horas.

Critérios de inclusão:

1. Que apresentem lesões do sistema locomotor que possibilitem unicamente tratamento conservador (imobilização) e acompanhamento sem necessidade de internação ou de intervenção cirúrgica;
2. Em regime de agendamento, com necessidade de retorno com reavaliação, com a finalidade de receber alta médica ou acompanhamento quando necessitarem de novas reavaliações.

Critérios de exclusão:

1. Fraturas expostas de qualquer natureza;
2. Fraturas cominutivas complexas que exijam maiores intervenções no processo de redução/alinhamento, como sedação e intervenção anestésica em centro cirúrgico.

Será repassado a Conveniada o valor mensal de R\$174.727,99 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) totalizando para o ano o valor máximo estimado de R\$ 2.096.735,88 conforme Tabela 11.

**Tabela 11 – Recursos financeiros Pronto Atendimento em Ortopedia**

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quantidade	Carga Horária	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Ano (R\$)
Recuso Humano Médico		720	150	108.000,00	1.296.000,00
Recuso Humano Enfermeiro	3	36	7244,46	21.733,38	260.800,56
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	4	36	4472,7	17.890,81	214.689,72
Insumos Médicos e operacionais				27.103,80	325.245,60
			<b>Total</b>	<b>174.727,99</b>	<b>2.096.735,88</b>

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados neste Documento Descritivo, após análise e comprovação



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 12.

**Tabela 12 - Distribuição percentual e financeira das metas do Pronto Atendimento em Ortopedia**

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100 %	524.183,97
5 a 7 pontos	80 %	419.347,18
≤ 4 pontos	70 %	366.928,78

## 15. Sala de Estabilização

Sala na emergência do Hospital constituída por 10 leitos monitorizados para atendimento de pacientes graves do município para seguimento longitudinal permitindo a avaliação de especialistas (Clínica Médica, Infectologia e Cuidados Paliativos) priorizando exames e procedimentos para acompanhamento do caso. Equipe composta com pelo menos um médico plantonista 24 horas, e equipe de enfermagem para funcionamento 24 horas por 7 dias na semana.

Os recursos destinados a este serviço serão provenientes do Tesouro Municipal no valor de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) mensais.

## 16. Piso Nacional de Enfermagem

Recursos da “assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras”, em acordo com as Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde. De acordo com as referidas Portarias e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido que o repasse à Conveniada será no valor anual estimado para o ano de 2024 de R\$ 866.076,85 (oitocentos e sessenta e seis mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de rerratificação do convênio.

O repasse à Instituição do recurso financeiro das Portarias vigentes e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem, ou suas atualizações.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

## 17. Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de 2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023, a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023 e a Resolução SS – nº 170 de 30 de novembro de 2023 que prorroga a vigência no período de janeiro a março de 2024.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 113 de 29 de agosto de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de junho/2023 e ajustes das competências fevereiro a maio/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.882,97 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de julho/2023 e ajustes das competências setembro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.241,64 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de agosto/2023 e ajustes das



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

competências janeiro a julho/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 42.961,32 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Desta forma, totalizando recursos no valor de R\$ 122.085,93 (cento e vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

## V. Do prazo

O Documento Descritivo é parte integrante do Convênio tendo a mesma validade do ajuste, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2023

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*

**Karemme Ferreira de Oliveira**

*Enfermeira*  
**MARCELO CESAR CARBONERI:**  
36201965831

**Marcelo Cesar Carboneri**

*Fundação Hospital Santa Lydia*

**WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS**  
FILHO:55514618668

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**

*Fundação Hospital Santa Lydia*



# Assinaturas do documento



"8º Termo de Rerrati 121.2021 - Assinado"

Código para verificação: **MVX2VEMJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MONICA ZECHIN DE OLIVEIRA TONIELLO** (CPF: 111.XXX.628-XX) em 14/12/2023 às 15:44:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 19:13:43 e válido até 07/06/2122 - 19:13:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 14/12/2023 às 12:59:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 14/12/2023 às 10:43:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 14/12/2023 às 10:24:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **MVX2VEMJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 32.305.723,94

Exercício: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCELO  
CESAR  
CARBONERI:  
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
DN: cn=CAR, ou=CPF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e CPF A3, ou=VALDEI OLIVEIRA DIGITAL SYSTEM, ou=Videoconferencia, ou=15449021000128, ou=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.14 09:32:51 -0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: \_\_\_\_\_

WALTHER DE  
OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:5551461866  
8

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:5551461866  
DN: cn=CAR, ou=CPF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e CPF A3, ou=VALDEI OLIVEIRA DIGITAL SYSTEM, ou=Videoconferencia, ou=15449021000128, ou=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:5551461866  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.12.13 14:45:41 -0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

## Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## Fiscalização do Contrato:

Nome: Felipe Fernandes Pereira  
Cargo: Agente de Administração  
CPF: 455.271.908-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Karemme Ferreira de Oliveira  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 016.575.271-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki  
Cargo: Procuradora do Município  
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento

"8º Termo de Ciência 121.2021 - Assinado"



Código para verificação: **E5Q1SNUJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MONICA ZECHIN DE OLIVEIRA TONIELLO** (CPF: 111.XXX.628-XX) em 14/12/2023 às 15:44:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 19:13:43 e válido até 07/06/2122 - 19:13:43.  
(Assinatura do sistema)

✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 14/12/2023 às 10:44:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 14/12/2023 às 10:24:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **E5Q1SNUJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Da Classificação da Dotação Orçamentária: O valor do repasse permanece de R\$ 480.000,00, através da dotação orçamentária municipal nº 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.0099.3.3.50.39 e estadual nº 02.10.42.08.244.20217.20087.02.500.0061.3.3.50.39.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 115/2021 (CONVÊNIO)**

**Processo Digital nº 2021/123208.**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP) - Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP).

**Objeto:** Complementar e aprimorar a assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Ribeirão Preto, mediante o oferecimento, pela CONVENIADA à clientela do SUS, procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, referentes ao Grupo 02-02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP ou outra que venha a substituí-la.

**Prazo:** prorroga-se mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Dos recursos financeiros:** O valor anual máximo estimado permanece de R\$ 960.000,00 que serão pagos através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.90.39.05.302.0004 e 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.90.39.01.300.0071.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 121/2021 - CONVÊNIO**

**Processo Digital PMRP nº 2021.126022**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

**Objeto:** Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

**Da vigência:** Prorroga-se mais 12 meses, ou seja, até 31/12/2024.

**Dos recursos orçamentários e financeiros:** o valor anual máximo estimado passa para até R\$ 32.305.723,94, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071,

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004,

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.02.302.0004,

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000.

Retifica Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2023.

Inclui Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2024.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2015**

**Proc. Adm. nº 02.2015.038151-0**

Locatária: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Locador: WACO - Adm. de Bens Ltda. - ME - Walter Colombo.

**Objeto:** Locação do Imóvel da Avenida Meira Júnior nº 600.

**Do valor:** Permanece o Valor mensal de R\$ 12.000,00.

**Do prazo:** prorroga-se por mais 12 meses até 22/12/2024.

**Do Suporte Financeiro:** dotação orçamentária código nº 02.09.30-10.302.20215.2.0003.3.3.90.39.05.302.0004.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 19/2020**

**Processo Administrativo nº 2020.028760-1**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa.

**Objeto:** Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

**Da vigência:** Prorroga por mais 12 meses, sendo a vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor anual máximo estimado para o ano de 2023 importa em até R\$ 56.194.283,43 e para o ano de 2024, importa em até R\$ 54.030.251,11, através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Para o ano de 2023:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071;

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004;

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.02.302.0004;

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.800.0198;

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.900.0002;

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000 e

Para o ano de 2024:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071;

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004;

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.02.302.0004 e

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000.

Altera Documento Descritivo e Plano de Trabalho 2023 e 2024.

**EXTRATO**

**Processo Digital nº 150266/2023 - Processo de Compras nº 1040/2023 - Pregão Eletrônico nº 567/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratado - CVA Instituto de Educação e Serviços Gerais LTDA.

**Objeto** - Fornecimento de refeição noturna (self-service e marmitex) na véspera do Natal e do Ano Novo para plantonistas das Unidades de Saúde subordinadas a Secretaria Municipal da Saúde.

**Preço** - R\$ 13.018,70.

**Prazo** - 15 (quinze) dias a contar da data determinada na Primeira Ordem de Fornecimento.

